



Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**DECRETO Nº 234/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

Fixa normas para a distribuição de aulas e/ou turmas dos profissionais do magistério.

**CLAUDENIR GERVASONE - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério objetiva:

- I - o exercício dos profissionais do magistério nas instituições educacionais;
- II - a fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho;
- III - a definição do trabalho e período correspondente.

**Parágrafo único.** A distribuição a que se refere o caput será realizada anualmente, preferencialmente, no final do ano letivo.

**Art. 2º** A distribuição de aulas e/ou turmas ocorrerá:

- I - nas Escolas Municipais que ofertam o Ensino Fundamental e Educação Infantil;
- II - nos Centros Municipais de Educação Infantil.

**Art. 3º** Na distribuição de aulas e/ou turmas deverá ser obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- I - profissional com maior tempo de serviço no magistério na instituição educacional, a partir da data da fixação do exercício;
- II - maior habilitação ou titulação;
- III - profissional com maior tempo de serviço no magistério na rede municipal de Altônia, a partir da data da posse;
- IV - maior idade.

**§ 1º** Os profissionais do magistério cedidos para outras entidades, antes federados ou órgão não integrante da rede municipal de ensino, terão o tempo de serviço computado, porém perde a fixação.

**§ 2º** O profissional do magistério que ocupar cargo em comissão junto à rede municipal de ensino com atividades voltadas à educação terá o tempo de serviço, no período em que esteve no referido cargo, computado para todos os fins de direito.

**§ 3º** Fica assegurado, ao profissional de que trata este artigo, contratado antes de 5 de outubro de 1988, a contagem do tempo de efetivo exercício ininterrupto em funções de magistério, a partir da contratação.

**Art. 4º** A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério para o exercício da docência na educação de jovens e adultos será de competência da Secretaria Municipal de Educação, seguindo a classificação geral.

**Art. 5º** A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério para o exercício da docência em espaço de aprendizagem, classe especial e em sala de recursos multifuncional, será de competência da direção da instituição educacional, ouvida a Secretaria Municipal de Educação, seguindo a classificação geral.

**Parágrafo único.** O profissional do magistério designado para o exercício da docência em classe especial e sala de recursos multifuncional deverá possuir formação específica em educação Especial.

**Art. 6º** Os profissionais do magistério que por ocasião da distribuição de aulas e/ou turmas, encontrarem-se em licença maternidade, licença para qualificação profissional, licença prêmio por assiduidade ou em tratamento de saúde, deverão participar do processo de distribuição.

**Art. 7º** Os profissionais do magistério que não puderem comparecer na distribuição de aulas e/ou turmas, poderão fazê-lo por meio de procuração com firma reconhecida.

**Parágrafo único.** A não presença do profissional ou do seu representante acarretará reposicionamento no final da lista classificatória.

**Art. 8º** Cabe à Secretaria Municipal de Educação estabelecer para os profissionais do magistério amparados pelo que dispõe o art. 82 da Lei Complementar nº 12, de 11 de dezembro de 2018, as atividades a serem realizadas na rede municipal de ensino, observada para o desempenho das atribuições e responsabilidades a compatibilidade com suas limitações.

**Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Altônia.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Paço Municipal Vereador. Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.*

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 001/2023**

EMIÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2023 13/12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2023

DATA DO PROTOCOLO: **ATÉ DIA 15/01/2024 ÀS 08:15 HORAS**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **15/01/2024 ÀS 08:30 HORAS**

LOCAL DE ABERTURA: **SEDE DA PREFEITURA.**

ENDEREÇO: **RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, E O ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS IMPETRADOS, REFERENTES À REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES ATÉ O MOMENTO DA CONFECÇÃO DO EDITAL, MAIS AS VAGAS QUE VAGAREM E FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO

**VALOR MÁXIMO: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)**

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: [altonialicitacoes@gmail.com](mailto:altonialicitacoes@gmail.com)  
ALTÔNIA-PR, 13/12/2023.

**JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 066/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: L J DE OLIVEIRA – RESTAURANTE - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 28.353.929/0001-13, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3853, Centro, CEP: 87.503-200, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Levi Jose de Oliveira, portador do RG nº 6277463 SSP/RO e do CPF nº. 397.299.239-49, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 104/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01 (**VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES, DO TIPO SELF-SERVICE E BEBIDAS, A SEREM ADQUIRIDAS/SERVIDAS NA CIDADE DE UMUARAMA, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 17/11/2022 a 16/05/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 31 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 066/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: L J DE OLIVEIRA – RESTAURANTE - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 28.353.929/0001-13, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3853, Centro, CEP: 87.503-200, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Levi Jose de Oliveira, portador do RG nº 6277463 SSP/RO e do CPF nº. 397.299.239-49, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, à saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 104/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01 (**VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES, DO TIPO SELF-SERVICE E BEBIDAS, A SEREM ADQUIRIDAS/SERVIDAS NA CIDADE DE UMUARAMA, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 16/05/2023 a 17/11/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 14 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2023**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023**

**HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 109/2023 DE 24/05/2023**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº



Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023

408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**. Inscrito no CNPJ sob nº. 67.156.943/0002-60, localizada na Rodovia PR 323, Km 326, na cidade de Perobal, estado do Paraná, neste ato representada pela sua sócia a Sra. Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora do CPF: 829.589.049-20 e do RG: 16.520.909, resolve firmar o 3º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços 115/2023, objeto da **Tomada de Preços** nº. 004/2023, com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

O 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2023, glosar parte da execução de Obra, tendo como base técnica a Planilha de Medição Acumulada em anexo, acordo com o Artigo 65 da Lei 8666/1993.

**DO VALOR**

O valor total a ser SUPRIMIDO no Contrato para execução de acordo com a referida Medição será de **R\$ 10.854,22 (dez mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, que corresponde a aproximadamente 2,91% do valor Total do contrato, conforme planilha anexo.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas para pagamento destes serviços serão custeadas com recursos do próprio Município:

FONTE DE RECURSOS: 07.2055.8. RUAS LOGRADOUROSE ESTRADAS RURAIS.3693.501.8.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 12 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 140/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, para **Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da Pá Carregadeira Hyundai, cedida em Comodato a Associação Comunitária Bom Jesus (Recursos do ITR)**, no valor de **R\$ 20.420,00 (vinte mil quatrocentos e vinte reais)**. Com a empresa: **TORNOMAQ TORNEARIA E SOLDA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 28.385.983/0001-40, com sede a Rua Katsuo Nakata, 3009 –Cidade Industrial - CEP: 87.560-000, na Cidade de Iporã, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de meio ambiente, Agricultura e Turismo – Apoio ao Pequeno Produtor - ITR –09.001.206080011.2.064.3390.30 – Material de Consumo.

Altônia, 13 de dezembro de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 141/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA, para **Contratação de empresa para fornecimento de Enfeites Natalinos para uso na decoração de Espaços Públicos (Praças, Ruas, Avenidas ect)**, no valor de **R\$ 7.205,00 (sete mil duzentos e cinco reais)**. Com a empresa: **A. SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 39.852.122/0001-41, com sede a Avenida 07 de Setembro, 422 – Centro, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de Cultura e Comunicação – 05.002.133920014.2.003.3390.30 – Material de Consumo – 1197

Altônia, 13 de dezembro de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 142/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE FINANÇAS, para **Contratação de Empresa para fornecimento de um Micro Computador para atender demanda da Divisão de Arrecadação**, no valor de **2.799,00 (dois mil setecentos e noventa e nove reais)**. Com a empresa: **E GONÇALVES INFORMATICA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 41.398.915/0001-84, com sede a Avenida 07 de Setembro, 326 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Finanças – Divisão de Arrecadação – 04.004.0412300042.2.014.4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

Altônia, 13 de dezembro de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº04/2023

DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA REMOÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação (SME), situada a Rua Rui Barbosa, 832 de acordo com a legislação vigente e em observância ao Art. 85 e Lei nº 12/2018 resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1. O presente Edital divulga as vagas disponíveis para remoção de fixação de exercício, nas escolas da rede, aos professores com carga horária de 20 horas semanais, conforme quadro em anexo a este.
2. Constituir-se-á vaga para remoção, a existência de 100% (cem por cento), das 20 (vinte) horas semanais que caracteriza o cargo de professor.
3. As inscrições devem ser realizadas conforme o modelo de requerimento enviado a todas as unidades de ensino.
4. As vagas para remoção serão disponibilizadas aos professores inscritos de acordo com a classificação geral para o ano letivo de 2024.
5. Durante o processo de remoção poderá ser aberta vaga para estabelecimentos não mencionadas no anexo do presente edital em consequência da remoção de outro professor.
6. O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com o exposto no presente Edital.
7. As remoções decorrentes deste concurso serão efetivadas após intermédio da publicação dos seus atos, com efeitos funcionais a partir desta data.

Altônia, 13 de dezembro de 2023.

Diego Jardim Pergo  
Secretário de Educação

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (41) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO AO EDITAL Nº 04/2023  
DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA REMOÇÃO.

RELAÇÃO DAS ESCOLA COM DISPONIBILIDADES DE VAGAS PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO.

Escola	Total de vagas
Esc. Mun. Professor Rubens Tessaro – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.	16
Esc. Mun. Proª Teima Aparecida Pessato Bonfim – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.	05
Esc. Mun. Gov. Jayme Canet Junior – Ed. Infantil e Ensino Fundamental (Jardim Panorama)	06
Esc. Mun. Rui Barbosa – Ed. Infantil e Ensino Fundamental (São João)	04
Esc. Mun. Carlos Gomes – Ed. Infantil e Ensino Fundamental (Jd. Paredão)	02
Esc. Mun. Antoiné Elias Estephan – Ed. Infantil e Ens. Fundamental	03

Altônia, 13 de dezembro de 2023.

Diego Jardim Pergo  
Secretário de Educação

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (41) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br